

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

**Despacho n.º 538/2013 de 20 de Março de 2013**

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 42, alterado pelo despacho 1186/2012, de 13 de agosto, publicado no JORAA, II Série, n.º 165, de 27 de agosto, e pelo despacho n.º 422/2013, de 4 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 44, de 4 de março, em reunião datada de 07/03/2013, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade;
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de março de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**Anexo**

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Incentivo Reembolsável a disponibilizar pelo Governo	Verif. Pré contrat.
643	Bentrans, Carga e Transitários, S.A.	Ilha de São Jorge	61,50	1.269.347,96	948.366,02	281.058,82	237.091,50	120; 200; 999;
785	Frutaria São Miguel - Martins, Amaral & Cª, Lda	Ilha de São Miguel	73,50	199.983,36	147.527,77	63.673,13	0,00	160;
<b>Total</b>	<b>2</b>			<b>1.469.331,32</b>	<b>1.095.893,79</b>	<b>344.731,95</b>	<b>237.091,50</b>	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

120	b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objetivos
200	Certificação electrónica de PME
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR – Ter os projetos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 643: Cópia do projeto de arquitetura devidamente carimbado pela Câmara Municipal das Velas.